



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Avenida: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-115

CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

---

**LEI MUNICIPAL Nº 475/18, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autografo n. 454/2018.

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Acordo de Cooperação Mútua, sem ônus, entre os Municípios de Capão Bonito, Guapiara e Itapirapuã Paulista, que especifica.”**

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CÉSAR**, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber** que a Câmara Aprovou e ele Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Cooperação Mútua, sem ônus, entre os Municípios de Capão Bonito, Guapiara e Itapirapuã Paulista, objetivando desenvolver ações conjuntas e integradas, visando articular entre si programas e ações relativas à destinação ambientalmente correta de pneus inservíveis.

**Parágrafo único.** O Termo de Cooperação Mútua citado neste artigo passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, 03 de Outubro de 2018.

**João Batista de Almeida Cesar**  
**Prefeito Municipal**